

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO
DIDÁTICA PARA PÓS-DOCTORANDOS EM ATIVIDADES DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO

Abertura de edital aprovado ad referendum da CPq, em 31/01/2018.

A Comissão de Pesquisa da Escola de Educação Física e Esporte da USP comunica a abertura do processo de seleção de candidatos para participação voluntária no Programa de capacitação didática em atividades dos cursos de graduação para pós-doutorandos vinculados à Universidade.

1. Finalidade

A capacitação didática em atividades dos cursos de graduação tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento das competências necessárias para o ensino em nível superior dos pós-doutorandos vinculados à Universidade de São Paulo.

1.1. Os pós-doutorandos selecionados poderão atuar em:

- I. aulas práticas, seminários e aulas de exercícios;
- II. orientação de grupos de estudos e discussão de casos clínicos;
- III. aplicação de provas, exames e trabalhos;
- IV. supervisão da aprendizagem dos estudantes, tutoria ou orientação de graduandos, inclusive em trabalhos de conclusão de curso;
- V. atividades de campo e viagens didáticas.

2. Inscrição

2.1. As inscrições para o 1º semestre de 2018 deverão ser realizadas no período de 01/02/2018 a 19/02/2018, presencialmente, na Secretaria da Comissão de Pesquisa da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo.

2.2. A seleção e a coordenação do programa ficarão a cargo da Comissão de Pesquisa.

2.3. O docente responsável pela disciplina deverá submeter proposta elaborada em conjunto com o pós-doutorando.

2.4. O pós-doutorando deve estar ativo no sistema Atena, e o prazo constante no sistema deve ser maior que o período previsto para participação na disciplina.

2.5. Os documentos necessários para a inscrição são:

I. dados da disciplina (nome, sigla, carga horária, período e horário de fornecimento, formulário disponível na página de Pós-doutorado da Comissão de Pesquisa);

II. plano de atividades a ser desenvolvido pelo pós-doutorando junto à Disciplina (formulário disponível na página de Pós-doutorado da Comissão de Pesquisa);

III. número de horas semanais que serão dedicadas pelo pós-doutorando, e data de início e término de sua participação;

IV. anuência do supervisor para a realização das atividades propostas;

V. anuência da agência ou órgão financiador da bolsa do pós-doutorando, ou de seu empregador.

2.6. A Comissão de Pesquisa analisará as propostas e selecionará os candidatos conforme os seguintes critérios:

I. Coerência acadêmico-didática da proposta conjunta;

II. Atividades compatíveis com o cronograma da disciplina e da carga horária proposta no plano;

3. Regras Gerais

3.1. A carga horária das atividades dos pós-doutorandos nos cursos de graduação não poderá exceder a 8 (oito) horas semanais, devendo ser observadas, também, as regras pertinentes da entidade financiadora da bolsa do pós-doutorando, quando for o caso.

3.2. É vedada aos pós-doutorandos a ministração de aulas teóricas, mesmo que sob supervisão do professor responsável e independentemente da carga horária da disciplina.

3.3. Caberá à Comissão de Graduação, informada da frequência pelo docente, atestar a participação de cada pós-doutorando na capacitação Didática em atividades nos cursos de graduação, bem como a carga horária respectiva, para registro na declaração de atividades do pós-doutorando.

4. Bolsas

Não há previsão de bolsas para participação no Programa, todas as inscrições serão voluntárias.

5. Disciplinas oferecidas

Consulte a lista de disciplinas da Graduação para o 1º semestre de 2018 na seção de Graduação da EEFÉ-USP.